ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE COTISTAS DA CLASSE ÚNICA DO PCS III BT SUB FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 67.667.594/0001-60

("Classe")

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** às 10:00 horas do dia 9º de setembro de 2026, realizada remotamente a partir da sede da **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, com sede no município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006, neste ato representada na forma do seu estatuto social ("Administradora").

2. **PRESENÇA:** cotistas detentores da totalidade das cotas de emissão da Classe, de forma que restou dispensada a convocação da presente Assembleia.

3. **MESA:** Presidente: Maria Clara Billé; e Secretária: Eduarda Ferreira.

4. **DELIBERAÇÕES POR UNANIMIDADE:**

Os Cotistas deliberaram, por unanimidade, sem quaisquer reservas ou restrições:

(i) Retificar o *"Ato do Administrador do PCS III BT Sub Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada"* divulgado em 02 de julho de 2026 ("Ato do Administrador") para alterar a forma de integralização das cotas objeto da primeira emissão, permitindo a integralização mediante chamadas de capital, nos termos do Regulamento, de forma que o item 1 do Ato do Administrador passe a vigorar com a seguinte redação:

> "***1.*** *Aprovar a primeira emissão de cotas da Classe, todas nominativas e escriturais, no montante total de emissão de até R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), conforme as características constantes do Regulamento ("Novas Cotas" e "Nova Emissão", respectivamente), e descritas abaixo:*
>
> *a)* ***Rito:*** *as Cotas objeto da primeira emissão serão distribuídas por meio de colocação privada, de modo que não estão sujeitas a regulamentação de ofertas de valores mobiliários, conforme facultado pela Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada;*
>
> *b)* ***Público-Alvo:*** *Investidores profissionais, nos termos do Art. 11, da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021;*
>
> *c)* ***Preço de Emissão por Cota da Nova Emissão:*** *R$ 1.000,00 (mil reais), nos termos do respectivo boletim de subscrição;*
>
> *d)* ***Preço de Integralização:*** *valor unitário das Cotas na data da efetiva disponibilização do recurso pelos investidores; e*
>
> e) ***Forma de Integralização:*** *mediante Chamadas de Capital, em moeda corrente nacional e/ou Direitos Creditórios, nos termos do respectivo compromisso de investimento."*

(ii) Ficam ratificadas todas as demais deliberações do Ato do Administrador supracitado, permanecendo inalterados na forma e conteúdo havidos em 02 de julho de 2026.

(iii) Autorizar o Administrador a realizar todas as atividades necessárias à implementação das deliberações acima.

(iv) As deliberações aprovadas nesta Assembleia Especial passarão a ter efeito no **fechamento do dia 10 de setembro de 2026**.

5. ENCERRAMENTO:

Em virtude da deliberação aprovada no item acima, os Cotistas da Classe: (i) autorizam a Administradora, na qualidade de representante legal da Classe, a realizar todas as atividades necessárias; (ii) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; e (iii) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações aprovadas nesta assembleia.

Os termos constantes desta ata iniciados em letra maiúscula, senão de outra maneira definidos na presente ata, terão o significado que lhes foram atribuídos no Anexo e/ou no Regulamento. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada.

Maria Clara Billé	**Eduarda Ferreira**
Presidente	Secretária